



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PI

Página 1 de 4

AUDITORIA INSTITUCIONAL DO CONFEA			
ORGÃO AUDITADO: CREA-PI		PERÍODO: EXERCÍCIO 2014	
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO CONTROLE INTERNO DO CONFEA			
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONFEA		DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CONFEA	DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CREA-PI
Relatório de Auditoria Institucional, Gestão e Controles Internos nº 055/2016, relativo ao exercício de 2014		Ofício nº 3968, de 25/11/16	Ofício nº 479/GAB, de 19/12/16
Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
1.	Regimento do CREA-PI, encontra-se desatualizado.	Tomaremos as providências, nomeando em Plenária, uma Comissão para proceder a atualização do mesmo, porém no exercício de 2017	Em Andamento
2.	Não divulgação no site do Crea dos atos normativos em vigor.	Estaremos providenciando em 2017 a instituição de uma Comissão para verificar a atualização dos atos do Crea-PI, para que a partir daí, sejam divulgados no site do Regional.	Em Andamento
3.	Portaria instituindo Diretoria Provisória sem necessidade já que os membros da diretoria tomam posse para exercer as funções até a primeira sessão do ano seguinte ou até a data do término do mandato.	Informamos que, conforme orientação dessa Auditoria, não nomearemos mais Diretoria Provisória, via Portaria, a partir deste exercício	Sanado
4.	Posse dos Conselheiros efetivada sem a comprovação de entrega da documentação e condições exigidas pelos artigos 32 e 33 da Resolução 1.019/2006 do Confea.	Estaremos providenciando um <i>check list</i> para acompanhamento e comprovação da documentação recebida	Sanado
5.	Revisão de Registro das Entidades de Classe sendo efetivadas sem a comprovação da documentação exigida pela Resolução nº 1.018/06.	Informamos que a partir do exercício de 2017 estaremos atento quanto a documentação exigida pela legislação.	Sanado
6.	Registro de presença com espaço em branco, sem registrar a justificativa para o fato.	Estaremos levando ao conhecimento a não conformidade das Secretárias responsáveis pelas Câmaras e Plenário, para que as mesmas possam tomar as providências cabíveis.	Sanado
7.	Não cumprimento do art. 46 da Resolução nº 1.003/2002 do Confea ao permitir que Conselheiros com mais de 06 (seis) faltas permaneçam exercendo suas atividades.	Estaremos levando ao conhecimento a não conformidade das Secretárias responsáveis pelas Câmaras e Plenário, para que tenham maior controle das faltas.	Reincidente
8.	Não cumprimento do item III do art. 58 do Regimento do Crea, diante da não elaboração do Plano de Trabalho contendo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos	Será observado em 2017, junto ao Colégio de Coordenadores de Câmaras.	Reincidente
9.	Processos tramitando administrativamente por duas unidades administrativas para instrução, com posicionamento divergentes.	Informamos que já foram feitos os ajustes para que tal inconformidade não ocorra mais, com adoção de procedimentos operacionais padrão, implementados a partir de 2015, devidamente tramitados e aprovados pelas Câmaras Especializadas do Crea-PI.	Sanado
10.	Descumprimento por parte dos Conselheiros do inciso XI do art. 39 do Regimento ao analisar e relatar, dossiê ou protocolo que lhes tenham sido distribuídos sem apresentar relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada.	Estaremos levando a conhecimento dos Conselheiros a não conformidade, para que possam tomar as providências cabíveis.	Sanado
11.	Fragilidade nas decisões que não são legalmente fundamentadas e não são efetivadas, e falta de procedimentos para tramitação e análise de processos.	Estaremos levando a conhecimento dos Conselheiros a não conformidade, para que possam tomar as providências cabíveis.	Sanado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

AUDITORIA INSTITUCIONAL DO CONFEA			
ORGÃO AUDITADO: CREA-PI		PERÍODO: EXERCÍCIO 2014	
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO CONTROLE INTERNO DO CONFEA			
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONFEA		DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CONFEA	DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CREA-PI
Relatório de Auditoria Institucional, Gestão e Controles Internos nº 055/2016, relativo ao exercício de 2014		Ofício nº 3968, de 25/11/16	Ofício nº 479/GAB, de 19/12/16
Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
12.	Súmulas sem identificação de quem as assinam.	Serão modificadas a partir de 2017.	Sanado
13.	Falta de Planejamento e supervisão das ações de fiscalização por parte das Câmaras Especializadas conforme dispõe os incisos I e II do art. 61 da Resolução 1.003/2002 do Confea.	Será observado em 2017, junto ao Colégio de Coordenadores de Câmaras.	Reincidente
14.	As Comissões Permanentes não estão observando o que estabelece os artigos 131, 132 e 133 do Regimento do Regional no tocante a falta de elaboração da proposta de plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e ausência de formalização de processos para a guarda das atividades desenvolvidas	Será observado em 2017, junto aos Coordenadores de Comissões.	Reincidente
15.	As Comissões Especiais não estão observando o que estabelece os artigos 154, 155 e 157 do Regimento do Regional no tocante a falta de elaboração da proposta de plano de trabalho a ser apresentado à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.	Será observado em 2017, junto aos Coordenadores de Comissões Especiais.	Reincidente
16.	Indicação e posse de Conselheiros para compor a Diretoria Provisória quando alguns cargos já estavam preenchidos	Não serão mais indicados a partir deste exercício	Sanado
17.	Posse de Diretoria provisória para cargos cobertos pelo período de mandato dos diretores.	Não serão mais empossados a partir deste exercício.	Sanado
18.	A Diretoria não está cumprindo com as responsabilidades e competências a ela delegada pelo art. 96 do Regimento.	Tomaremos as providências cabíveis.	Em Andamento
19.	Não há registros de Decisões da Diretoria no exercício de 2014.	Foram registradas 4(quatro) Decisões da Diretoria no exercício de 2014, que se encontram devidamente arquivadas em pasta específica. ANEXO III	Em Andamento
20.	A única súmula entregue foi elaborada em papel sem timbre e não conta com a assinatura de todos os participantes da reunião.	A pessoa responsável pelo acompanhamento das reuniões da diretoria, se comprometeu em verificar o que ocorreu com o arquivamento das Atas das reuniões realizadas no exercício de 2014.	Sanado
21.	Não registro da presença dos diretores nas reuniões.	As presenças nesse exercício ainda eram colhidas em um livro específico, a partir do exercício 2015 foi adotada uma lista de frequência que se encontra anexada à Ata correspondente.	Sanado



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

AUDITORIA INSTITUCIONAL DO CONFEA			
ORGÃO AUDITADO: CREA-PI		PERÍODO: EXERCÍCIO 2014	
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO CONTROLE INTERNO DO CONFEA			
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONFEA		DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CONFEA	DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CREA-PI
Relatório de Auditoria Institucional, Gestão e Controles Internos nº 055/2016, relativo ao exercício de 2014		Ofício nº 3968, de 25/11/16	Ofício nº 479/GAB, de 19/12/16
Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
22.	Deficiência apresentada na cobrança de profissionais e empresas apresentando um alto índice de inadimplência.	Idem a justificativa exposta no item 13, referente ao exercício de 2013.	Reincidente
23.	Inscrição de 2.071 (duas mil e setenta e uma) empresas de Firms de Leigos, em desacordo com a Lei 5.194/1966 e Resolução 306/1982 do Confea.	Idem a justificativa exposta no item 14, referente ao exercício de 2013.	Justificado
24.	Aquisição de material indevidos, através de Suprimento de Fundos, sendo despesas estranhas às finalidades do CREA, faltando ainda assinatura dos Diretores ordenadores de despesas nas notas de empenho.	Serão adotadas as providências para sanar essa não conformidade.	Em Andamento
25.	Aquisição de uso contínuo através de Suprimento de Fundos.	Serão adotadas as providências para sanar essa não conformidade	Em Andamento
26.	Especificação de produto direcionando licitação.	Entendemos que não houve direcionamento de especificações de produto, tendo em vista que as especificações são feitas com base nas necessidades do Conselho.	Sanado
27.	Falta de controle no sistema de Patrimônio dos Bens Móveis do Regional.	Estamos providenciando através de uma empresa que será licitada, inventário físico com alocação de plaquetas, reavaliação dos bens móveis e imóveis e atualização dos dados no sistema SISPAT, porém previsto para o exercício de 2017	Sanado
28.	Falta de Inventário físico e registro dos bens imóveis no sistema de Patrimônio.	Estamos providenciando, através de uma empresa que será licitada, inventário físico com alocação de plaquetas, reavaliação dos bens móveis e imóveis e atualização dos dados no sistema SISPAT, porém previsto para o exercício de 2017.	Sanado
29.	Sistema de patrimônio de bens móveis, imóveis e almoxarifado desatualizados ou inexistente, descumprindo a NBC T 16.9.	Estamos providenciando através de uma empresa licitada, inventário físico com alocação de plaquetas, reavaliação dos bens móveis e imóveis e atualização dos dados no sistema SISPAT, porém previsto para o exercício de 2017.	Sanado
30.	Aplicação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), em Títulos de Capitalização.	A aplicação foi efetuada para garantia financeira das despesas com a quitação do 13º salário dos funcionários, referente ao exercício de 2017. Mediante a constatação por essa Auditoria, de uma não conformidade, esta Presidência providenciará antecipadamente o resgate do montante aplicado.	Sanado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI

AUDITORIA INSTITUCIONAL DO CONFEA			
ORGÃO AUDITADO: CREA-PI		PERÍODO: EXERCÍCIO 2014	
RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO CONTROLE INTERNO DO CONFEA			
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONFEA		DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CONFEA	DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CREA-PI
Relatório de Auditoria Institucional, Gestão e Controles Internos nº 055/2016, relativo ao exercício de 2014		Ofício nº 3968, de 25/11/16	Ofício nº 479/GAB, de 19/12/16
Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
31.	As contas contábeis estão no grupo de DESPESAS A REGULARIZAR, sendo que vem em exercícios anteriores mantendo o saldo contábil sem a devida regularização.	As contas contábeis que estão no Grupo de Despesas a Regularizar são provenientes de: 1) Depósitos Judiciais no valor de R\$ 9.880,34 - foram provenientes de custas trabalhistas, depositados à Justiça, resgatados no exercício de 2015, zerando este saldo; 2) Cheques em cobrança – para que esta despesa seja zerada, o setor Contábil do Crea-PI solicitará justificativa junto a Divisão Jurídica para que o mesmo informe se os devedores deste cheques foram inscritos em Dívida Ativa, tendo em vista que este Regional não utiliza, há pelo menos 07 (sete) anos recebimento via cheque.	Sanado
32.	Plano de Cargos e Salários não aprovados pela Diretoria e deverá ser encaminhado ao plenário para conhecimento e homologação.	O Plano de Cargos e Salários do Crea-PI foi aprovado pela Diretoria no exercício de 2007, conforme Decisão nº 004/2007. ANEXO IV. Porém não foi homologado pelo Plenário, por total desconhecimento da necessidade de ser aprovado pelo mesmo.	Sanado
33.	Não criação de um processo individualizado para cada empregado/servidor, para melhor garantia dos documentos anexados.	O Setor de Pessoal está ciente do fato, face que tomará as providências cabíveis para que o mesmo seja sanado o mais breve possível.	Em Andamento
34.	Não efetivação das provisões de férias, 13º salário e Encargos Sociais conforme previsto na NBC T 19.7.	Conforme informações prestadas pelo setor Contábil, desde o ano de 2014 a Contabilidade vem fazendo as provisões de Férias e 13º salário, porém, os encargos sociais (INSS, FGTS e PIS/PASEP) só começaram a ser provisionados a partir do exercício de 2016.	Sanado
35.	Fragilidade na gestão documental.	Tomaremos as providências cabíveis junto ao corpo funcional do Crea-PI, para que a não conformidade possa ser sanada, porém a partir do exercício de 2017.	Em Andamento